



Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Institui a Semana Municipal de São Miguel Arcanjo, reconhece oficialmente sua festividade como patrimônio cultural imaterial, e religioso do Município de Santa Cruz/RN, e dá outras providências”.

São Miguel Arcanjo é, pela tradição cristã, o defensor do povo de Deus e guardião da fé. Sua devoção, consolidada em todo o mundo, é também uma das mais fortes expressões da religiosidade católica no Brasil.

Em Santa Cruz, especialmente no Bairro Miguel Pereira Maia, essa fé tem se manifestado com força crescente. A festividade em sua homenagem, celebrada em setembro, já conta com momentos de grande relevância como a 1ª Corrida de São Miguel, a tradicional feijoada, o jantar comunitário e as celebrações religiosas, que reúnem não apenas moradores locais, mas também devotos de toda a região.

Trata-se de um evento que une fé, cultura, esporte e solidariedade, fortalecendo a identidade santa-cruzeira e promovendo integração comunitária e turismo religioso. Por sua importância, propomos que a Festividade de São Miguel Arcanjo seja reconhecida como patrimônio cultural imaterial de Santa Cruz e que seja instituída oficialmente a Semana Municipal de São Miguel Arcanjo.

Com isso, o Poder Executivo passa a ter base legal para firmar parcerias, apoiar e fomentar as ações da festividade, garantindo maior estrutura e condições para seu crescimento a cada ano.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à análise dos nobres pares, convicto de que sua aprovação representará o fortalecimento da fé, da cultura e da tradição em nossa cidade.

Fábio Dias
Vereador Autor

PROJETO DE LEI Nº 037/2025

Institui a Semana Municipal de São Miguel Arcanjo, reconhece oficialmente sua festividade como patrimônio cultural imaterial, e religioso do Município de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, a Semana Municipal de São Miguel Arcanjo, a ser celebrada anualmente na última semana do mês de setembro, em alusão às festividades religiosas e culturais em honra ao Padroeiro do Bairro Miguel Pereira Maia.

Art. 2º Fica declarada a Festividade de São Miguel Arcanjo, realizada anualmente no Bairro Miguel Pereira Maia, como patrimônio cultural imaterial do Município de Santa Cruz/RN, em razão de sua relevância religiosa, histórica, social e cultural.

Art. 3º A Semana Municipal de São Miguel Arcanjo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz/RN.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias, apoiar institucionalmente e fomentar as atividades da Semana Municipal de São Miguel Arcanjo, podendo firmar cooperação com instituições religiosas, associações comunitárias, entidades culturais e o setor privado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Cícero Pinto de Souza, 29 de setembro de 2025.



Fábio Dias
Vereador Autor

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Institui a Semana Municipal de São Miguel Arcanjo, reconhece oficialmente sua festividade como patrimônio cultural imaterial, e religioso do Município de Santa Cruz/RN, e dá outras providências”.

São Miguel Arcanjo é, pela tradição cristã, o defensor do povo de Deus e guardião da fé. Sua devoção, consolidada em todo o mundo, é também uma das mais fortes expressões da religiosidade católica no Brasil.

Em Santa Cruz, especialmente no Bairro Miguel Pereira Maia, essa fé tem se manifestado com força crescente. A festividade em sua homenagem, celebrada em setembro, já conta com momentos de grande relevância como a 1ª Corrida de São Miguel, a tradicional feijoada, o jantar comunitário e as celebrações religiosas, que reúnem não apenas moradores locais, mas também devotos de toda a região.

Trata-se de um evento que une fé, cultura, esporte e solidariedade, fortalecendo a identidade santa-cruzeira e promovendo integração comunitária e turismo religioso. Por sua importância, propomos que a Festividade de São Miguel Arcanjo seja reconhecida como patrimônio cultural imaterial de Santa Cruz e que seja instituída oficialmente a Semana Municipal de São Miguel Arcanjo.

Com isso, o Poder Executivo passa a ter base legal para firmar parcerias, apoiar e fomentar as ações da festividade, garantindo maior estrutura e condições para seu crescimento a cada ano.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à análise dos nobres pares, convicto de que sua aprovação representará o fortalecimento da fé, da cultura e da tradição em nossa cidade.



Fábio Dias
Vereador Autor